Fevereiro de 2004; Aspectos Teórico-Práticos do POCP, DGO, 30 horas, Dezembro de 2003; Sistema de Informação Contabilística (SIC), DGO, 30 horas, Setembro de 2001; Academia SAP R/3 na área MM (Materials Management), SAP Reino Unido, Londres, Setembro a Outubro de 1998.

202202368

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 14867/2009

Para efeitos do Artigo 3.ºda Lei 4/82, de 15 de Abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 1 de Setembro de 2009 serão adoptadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão por 1 euro
Rand Sul-Africano	11,265 1
0Novo Kwanza (Angola)	108,668 0
Florim (Antilhas Holandesas)	2,523 5
Rial Saudita	5,287 0
Dinar Argelino	98,293 7
Peso Argentino	5,273 1
Dólar Australiano	1,770 6
Kuna da Croácia	7,119 1
Dinar Bahrein	0,531 47
Dólar dos Estados Unidos da América	1,412 6
Dólar das Bermudas	1,409 8
Real Brasileiro	2,752 4
Lev da Bulgária	1,955 8
Escudo (Cabo Verde)	110,043 0
Dólar Canadiano	1,592 7
Peso Chileno	791,068 0
Yuan Renmimbi (China)	9,645 6
Peso Colombiano	3 043,560 0
Won da Coreia do Sul	1 806,034 9
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal)	655,957 0
Peso Cubano	1,286 1
Coroa Dinamarquesa	7,427 7
Libra Egípcia	7,925 9
Litas Lituânia	3,459 7
Lats Letónia	0,697 4
Coroa da Estónia	15,677 9
Dólar USD (Guatemala, Honduras, Nicarágua, El Salvador)	1,412 6
Dólar USD (Equador, Timor, Roménia, Zimbabué)	1,412 6
Franco Suíço	1,471 5
Birr da Etiópia	15,888 4
Libra Esterlina (Reino Unido)	0,894 9
Rupia das Maurícias	44,186 5
Dólar da Guiana Inglesa	286,542 0
Rupia da Indonésia	14 099,643 0
Dólar da Namíbia	11,242 6
Dólar de Hong-Kong	10,949 2
Forint da Hungria	272,093 1
Rupia Indiana	65,381 7
Real Iraniano	13 647,570 0
Dinar Iraquiano	1 636,850 0
Peso Filipinas	64,448 6
Coroa Islandesa	280,560 0
Shekel de Israel	5,619 9
Colon da Costa Rica	814,019 0
Yen do Japão	131,432 3
Dinar Jordano	0,997 79
Dinar Sérvio	94,107 9
Xelim (Quénia)	105,062 0
Dólar Liberiano	91,637 0
Pataca (Macau)	11,087 1
Kuacha do Malawi	198,639 4
Dirham Marroquino	11,043 5
Peso Novo Mexicano	19,271 8
Metical (Moçambique)	37,940 0
Naira da Nigéria	221,259 7
Coroa Norueguesa	8,905 3
Dólar da Nova Zelândia	2,169 9
Rial de Oman	0,542 79
Balboa (Panamá)	1,409 8
Rupia Paquistanesa	114,334 8
Guarani (Paraguai) t. c. c. ARS	5,273 1
Novo Sol do Perú	4,067 8
Zloty da Polónia	4,167 3
Franco CFA da República Centro Africana	655,957 0
Coroa Checa	26,928 8
Dobra de S. Tomé e Príncipe	21 468,600 0
Dólar de Singapura	2,027 4
Libra da Síria	68,481 0
Lilangeni (Suazilândia)	11,242 6
Coroa Sueca	10,891 7
Bath da Tailândia	48,473 8
Dólar Trinidad e Tobago	8,853 5
Dinar Tunisino	1,860 7
Lira Turca	2,153 1
Novo Peso Uruguaio	32,072 3
Hryvna da Ucrânia	10,894 9
Rublo Russo	45,850 0
"Bolívar Fuerte" Venezuela	3,027 3
Zaire da República Democrática do Congo)	1 064,428 0
Kuacha Zambiano	7 171,600 0
Dinar Líbio	1,781 99
Gourde do Haiti	56,039 6

12 de Agosto de 2009. — O Director, *Francisco Guerra Tavares*.

202201322

Despacho (extracto) n.º 19306/2009

Maria Luísa Rodrigues Costa Medeiros, técnica superior do mapa de pessoal do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento — despacho do Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 9 de Julho de 2009 e do Presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento de 14 de Julho de 2009, autorizando a mobilidade interna na categoria, para exercer funções na Direcção de Serviços de Administração Consular da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas do Ministério dos Negócios Estrangeiros, ao abrigo do disposto no n.º 1 e alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 59.º, n.º 2 do artigo 60.º e n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2009.

14 de Agosto de 2009. — O Director, *Francisco Guerra Tavares*.

202202984

Despacho (extracto) n.º 19307/2009

João António Martins Queimado — técnico de apoio fabril do Arsenal do Alfeite:

Despacho do Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 29 de Janeiro de 2009 e do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional de 27 de Março de 2009, autorizando a mobilidade interna intercarreiras, para exercer funções de assistente técnico na Direcção de Serviços de Vistos e Circulação de Pessoas da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas do Ministério dos Negócios Estrangeiros, abrigo do disposto no n.º 1 e alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 59.º, n.º 3 do artigo 60.º e n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009.

14 de Agosto de 2009. — O Director, *Francisco Guerra Tavares*.

202202902

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 824/2009

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março,

com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o major de infantaria (05312789) Francisco Manuel de Almeida Sousa no cargo «SO2 G9 CIMIC RSC» no Headquarters of Allied Rapid Reaction Corps (HQ/ARRC), em Mönchengladbach, República Federal da Alemanha, em substituição do tenente-coronel de artilharia (18099686) Fortunato Manuel Figueiredo Mariano Alves, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2009. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2009. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

202201744

Portaria n.º 825/2009

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 7.º, 8.º, 9.º e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, e Portaria n.º 1001/99, de 10 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelas Portarias n.os 1108/2000, de 27 de Novembro, e 743/2004, de 30 de Junho, nomear o sargento-ajudante ETA (405383) Paulo de Jesus Rolo no cargo «Amanuense/Arquivista» do gabinete conjunto do adido de defesa junto da Embaixada de Portugal em Rabat, Reino de Marrocos, em substituição do sargento-ajudante OPCART (035296-K) António Luís de Moura Simões Coelho, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o sargento agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2009. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2009. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

202201574

Portaria n.º 826/2009

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 7.º, 8.º, 9.º e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, e Portaria n.º 1001/99, de 10 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelas Portarias n.os 1108/2000, de 27 de Novembro, e 743/2004, de 30 de Junho, nomear o sargento-ajudante OPREDT (041984-C) Miguel Luís Sabino de Almeida no cargo «Amanuense/Arquivista» do gabinete conjunto do adido de defesa junto da Embaixada de Portugal em Díli, Timor-Leste, em substituição do sargento-chefe AM (13173477) José Alberto Fidalgo Rita, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o sargento agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2009. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2009. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

202201996

Portaria n.º 827/2009

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o tenente-coronel de infantaria (13411681) Mário José Vieira Pereira para o cargo TWC PSP 4020 — Staff Officer Land Standardization and Interoperability no Joint Warfare Center (JWC), em Stavanger, Reino da Noruega.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2009. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2009. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

202201947

Portaria n.º 828/2009

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o capitão-de-fragata M (24386) Fernando Manuel Boliqueime da Conceição no cargo «OMN PPX 0030 — Staff Officer Maritime Operations» no CC-MAR HQ, em Northwood, Reino Unido, em substituição do capitão-de-mar-e-guerra M (22080) Fernando Jorge Ferreira Seuanes, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 2 de Outubro de 2009. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 2009. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

202201469

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Aviso (extracto) n.º 14868/2009

Torna-se público que, por despacho do director-geral de Política de Defesa Nacional de 7 de Julho de 2009, homologado pelo Ministro da Defesa Nacional, foi determinada a cessação do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 10203/2009, publicado no D. R. 2.ª série, de 28 de Maio.

17 de Agosto de 2009. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

202203404

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Declaração n.º 297/2009

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 08 de Julho de 2009.

Foi punido com a pena disciplinar de repreensão escrita agravada, nos termos dos artigos 27.º alínea *b*) e 29.º do RDGNR, suspensa na sua execução pelo período de 1 (um) ano, por violação do dever de zelo, a que se reportam os artigos 3.º, 4.º, 8.º, n.º s 1 e 2, *d*), e 12.º, n.º s 1 e 2, *a*) e *b*), todos do Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana (RDGNR), aprovado pela Lei n.º 145/99, de 1 de Setembro, também com referência ao disposto no Ponto n.º 11.8 do Regulamento